

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8136240/2018- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art. 32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO reformado - DOMINGOS RAMOS BARBOSA, falecido no dia 04/03/1982, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, falecida em 30/08/18, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 947, de 22 de agosto de 1983, no valor de R\$ 3.328,33 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) mensais, conforme descrição abaixo: 1) A partir de 26/09/2018. NOME: SANDRA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 09/05/1968) CPF: 380 957 503 - 87 VALOR: R\$ 1.109,44 NOME: MARTA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 28/02/1967) CPF: 035 901 323 - 61 VALOR: R\$ 1.109,44 NOME: HELENA LEDA DE OLIVEIRA BARBOSA PARENTESCO: FILHA (NASCIDA EM 13/05/1971) CPF: 726 183 453 - 04 VALOR: R\$ 1.109,44 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3382188/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ONILDO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 01780204353, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, atualmente Juiz de Direito de Entrância Final, nível/referência S029, matrícula nº 200465/1-0, com óbito em 27/03/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.957,03 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, com vigência a partir de 27/03/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 09/07/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Cleide Tavares da Silva	Cônjuge	641.957.753-53	21.957,03	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O (A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor: Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o (a) Decreto Nº 32.143 de 27 de Janeiro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Janeiro de 2017, RESOLVE **NOMEAR, RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2018/1001 PROCESSO NÚMERO 5131433/2018

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Extintores de Incêndio.** JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180016/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** DV PINHEIRO - ME (CNPJ: 13.645.010/0001-26) com o valor unitário de R\$ 97,50 para o item 01, R\$ 304,60 para o item 05 e R\$ 88,24 para o item 20; EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 21.169.439/0001-12) com o valor unitário de R\$ 94,85 para o item 02 e R\$ 7,15 para o item 08; AMG COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELLI - EPP (CNPJ: 27.050.538/0001-67) com o valor unitário de R\$ 89,06 para o item 04 e R\$ 2.931,66 para o item 11; AUTOLOC - INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP (CNPJ: 09.454.908/0001-40) com o valor unitário de R\$ 77,90 para o item 03 e R\$ 315,00 para o item 06; LM MEDEIROS COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 02.965.641/0001-06) com o valor unitário de R\$ 19,17 para o item 09 e R\$ 2.585,71 para o item 16; FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP (CNPJ: 22.193.450/0001-80) com o valor unitário de R\$ 454,44 para o item 10, R\$ 2.931,42 para o item 12, R\$ 2.585,71 para o item 14 e R\$ 2.585,71 para o item 15, e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI-ME (CNPJ: 27.518.373/0001-05) com o valor unitário de R\$ 118,59 para o item 13. RATIFICAÇÃO: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Danilo Vieira Pinheiro, Gerente Administrativo da empresa DV PINHEIRO - ME; Fábio Henrique de Aguiar, Administrador da empresa EXTINORPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Marcelo Alves da Silva, Diretor da empresa AMG COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL EIRELLI - EPP; Marcelo Albuquerque Weyne, Gerente da empresa AUTOLOC - INCORPORAÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP; Mauro Cavalcante Medeiros, Sócio Diretor da empresa LM MEDEIROS COMERCIAL LTDA - EPP; Felipe José Franco, Sócio-Proprietário da empresa FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA - EPP; Daniel Arcari Representante Legal da empresa META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI-ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 28 de janeiro de 2019.

Valdir Augusto da Silva

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº01/2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA A LICITAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA PLANTA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA MARINHA COM VAZÃO MÍNIMA DE 1 M3/S.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP, instituído pela Lei Estadual nº 14.391, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 30.366, de 23 de novembro de 2010 e pelo Decreto nº 32.612, de 27 de abril de 2018, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do Art. 14 da mencionada Lei e pelos incisos I e VI do Art. 2º do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações e/ou pareceres referentes à concepção, ao financiamento, à implantação/construção e à operação de planta de dessalinização de água marinha com capacidade de 1m³/s para a Região Metropolitana de Fortaleza, sob modelagem de Parceria Público-Privada - PPP, objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2017 - CAGECE, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 10 de agosto de 2017, elaborado pelo grupo de empresas vencedoras do PMI, conforme resultado publicado pela Cagece no DOE em 5 de julho de 2018, assim como os valores finais de ressarcimento correspondentes a cada um deles.

Parágrafo Primeiro A aprovação de que trata este caput deve considerar o disposto na Resolução do CGPPP nº 06/2016 de 8 de dezembro de 2016, além das ponderações e recomendações destacadas nos Pareceres Técnicos do Grupo Técnico de Parcerias (GTP).

Parágrafo Segundo Os valores finais de ressarcimento dos estudos objeto do PMI nº01/2017 foram determinados pela Cagece, da forma como disposto no quadro anexo a esta deliberação, considerando a apuração de falhas, lacunas ou inconsistências encontradas nos estudos apresentados pela empresa vencedora, sanadas internamente pela Companhia para a elaboração dos documentos convocatórios para licitação da PPP em questão.

Art. 2º Aprovar as minutas dos instrumentos convocatórios e de contratação de objeto que abrange os serviços que compreendem a construção, operação e manutenção de Planta de Dessalinização de água marinha na Região Metropolitana de Fortaleza com capacidade de 1m³/s (um metro cúbico por segundo) a serem prestados por Sociedade de Propósito Específico contratada na modalidade de PPP, e autorizar o procedimento licitatório.

Parágrafo Primeiro O edital com seus respectivos anexos a que se refere o caput deste artigo deve ser submetido à consulta pública e audiência pública, bem como ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), conforme legislação pertinente. Possíveis adequações que se façam necessárias após estes eventos não invalidam esta autorização.

Parágrafo Segundo A autorização de que trata o caput deste artigo deverá atender às seguintes condições ou outras que venham a se tornar mais



favoráveis ao Estado:

a. Modalidade: Concessão administrativa

b. Prazo: 30 (trinta) anos

c. Valor estimado do contrato: R\$ 3.094.608.000,00 (três bilhões, noventa e quatro milhões e seiscentos e oito mil reais), correspondente ao montante total da receita fixa e variável da concessionária pelo prazo da concessão, com base em uma taxa WAAC de 6,36% ao ano e uma taxa interna de retorno de 6,36% ao ano.

d. Contraprestação máxima mensal: R\$ 9.377.600,00 (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil e seiscentos reais), assim entendida como o somatório das parcelas fixa e variável, esta última considerando a produção máxima mensal da planta de dessalinização de 2.520.000 (dois milhões, quinhentos e vinte mil) m³.

- A parcela fixa não deverá exceder a R\$ 5.396.000,00 (Cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil reais),

- A parcela variável não deverá exceder a R\$ 3.981.600,00 (três milhões, novecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), esta última considerando a produção máxima mensal acima.

Art. 3º Declarar a conveniência e a oportunidade da contratação pelos seguintes fatores:

i. Situação de escassez hídrica do estado, com riscos de desabastecimento da Região Metropolitana de Fortaleza;

ii. Incerteza do prazo de conclusão das obras de Transposição do Rio São Francisco e Cinturão das Águas do Ceará;

iii. Necessidade de diversificação de fonte hídrica imune às oscilações do regime pluviométrico;

iv. Prevenção aos possíveis impactos das mudanças climáticas sobre o estado do Ceará;

v. Alinhamento ao planejamento de longo prazo do estado, no que diz respeito às iniciativas para o desenvolvimento econômico e social do Estado que exigem segurança hídrica para abastecimento humano e atividade industrial;

vi. Gestão mais eficiente considerando a necessidade de expertise no setor;

vii. Value for Money positivo à concessão da Planta de Dessalinização a um concessionário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, respondendo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Elcio Batista
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

ANEXO A RESOLUÇÃO CGPPP Nº01/2019

Quadro demonstrativo dos valores passíveis de ressarcimento pela elaboração dos estudos oriundos da PMI nº 01/2017 – CAGECE publicado no DOE em 10 de agosto de 2017

ESTUDOS	VALOR ORIGINAL NEGOCIADO (RS)	VALOR FINAL (RS)
1. Diretrizes de Projeto	100.063,50	66.187,84
2. Diagnóstico e Estudos de Demanda	80.043,50	60.032,62
3. Estudos de Alternativas de Locação	811.427,50	359.746,21
4. Anteprojeto de engenharia	1.612.433,60	1.340.240,85
5. Estudo Demanda e Fornec. Energia Elétrica	193.283,50	144.962,62
6. Estudo de Impacto Ambiental	432.036,00	381.799,26
7. Estudos de Viabilidade	136.522,00	89.118,53
8. Modelagem Financeira	166.377,00	141.420,45
9. Modelagem Operacional	62.577,00	61.012,57
10. Estrutura de financiamento e garantias	125.757,00	106.107,47
11. Critérios de Desempenho e Monitoramento	41.027,00	37.608,08
12. Análise de Riscos e Value for Money	199.157,00	177.818,75
13. Modelagem Jurídica, editais e contratos	300.327,00	211.976,49
14. Avaliação Institucional	177.727,00	144.403,19
15. Plano de Comunicação	196.538,00	180.159,83
TOTAL	4.635.296,60	3.502.594,77

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2018

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará CONTRATADA: **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para efetuar a cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos** para 15 (quinze) estagiários do IPECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, inciso II Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. . VALOR GLOBAL: R\$ 126,75 (cento e vinte seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200003.04.122.500.22256.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Adriano Sarquis Bezerra de Menezes - Diretor Geral em exercício e Sergio Dias Pestana - Representante Legal

Lívia Maria Oliveira de Castro
SUPERVISORA DO NÚCLEO ADM. FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2019

CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará CONTRATADA: **GRANDIESEL SERVIÇO EM MOTORES LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais e genuínas ou legítimas acessórias**, para a frota de veículos do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PEÇAS - 46200003.04.122.500.22256.03.33903000.00.0.20 SERVIÇOS - 46200003.04.122.500.22256.03.33903900.00.0.20 . DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019 SIGNATÁRIOS: João Mário Santos de França - Diretor Geral do IPECE, respondendo e José Nirton da Silva - Representante Legal

Lívia Maria Oliveira de Castro
SUPERVISORA DO NÚCLEO ADM. FINANCEIRO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº 220 – Bairro São João do Tauape – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 949 – Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 02/2018; Nos termos que constam o processo nº 10023286/2018; Nas normas

